



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2024 PROCESSO N° 072/2024

Município de Barracão/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Edital de Pregão Presencial n° 015/2024
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto

Edital de Pregão Presencial para aquisição
de Merenda Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas, do dia 02 do mês de agosto do ano de 2024, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Barracão - RS, localizada na Av. Brasília, 1057, Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n° 110, de 26 de fevereiro de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de Merenda Escolar, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e do Decreto Municipal n° 577/2024.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação para aquisição de Merenda Escolar. Descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

1.2 - QUALIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE QUALIDADE

Todos os produtos a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Todos deverão estar com a data de validade mínima indicada em cada item;
- b) Os produtos deverão ser de primeira qualidade;
- c) Deverá estar acondicionado em embalagens adequadas de acordo com descrição de cada item;



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- d) Não serão recebidos produtos com embalagens amassadas, danificadas ou em mal estado de conservação;

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
AO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - RS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL:	AO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - RS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL:

OBSERVAÇÃO: Além da apresentação da proposta escrita, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la preferencialmente em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal, através do aplicativo Gerador de Propostas (PropostaSin), disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la preferencialmente em meio digital juntamente com a proposta.

www.sinsoft.com.br/pg.php?area=DOWNLOAD

O arquivo digital para geração da proposta estará disponível juntamente com o Edital no site do município em: www.barracao.rs.gov.br/editais

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5)** registro comercial, se empresa individual.
- b)** se representada por procurador, deverá apresentar:
- b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
- Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- 3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias úteis, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;
- c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **2,0%**.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor jurídico deste Município.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.
- g)** Declaração de que cumpre com o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as de número 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 17, 18 e 35 (Anexo VI).
- h)** Apresentar prova de regularidade do estabelecimento com o serviço de inspeção sanitária;

Todos os produtos a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

- b) Todos deverão estar com a data de validade mínima indicada em cada item;
- c) Os produtos deverão ser de **primeira qualidade**;
- d) Deverá estar acondicionado em embalagens adequadas de acordo com descrição de cada item;



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e) Não serão recebidos produtos com embalagens amassadas, danificadas ou em mal estado de conservação;

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.

c) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.

7.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

7.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

7.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.3.4.1. A substituição referida no item 7.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.2.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.2.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. VEDAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões.

9.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

9.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade,



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. RECURSO

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 10.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31/12/2024.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, conforme entrega dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

0504 - EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER

2072 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias úteis da entrega total do(s) produto(s).

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O prazo de entrega será semanal e de acordo com o cronograma nutricional das escolas municipais, não tendo quantidade mínima para os pedidos efetuados.
ENTREGA DE FORMA FRACIONADA.

15.2. A entrega do objeto solicitado deverá ser feita no(s) endereço(s) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação ou da Nutricionista, em horário de expediente, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, sem custos para a administração.

15.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

15.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

15.5 O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

15.6 Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, às sanções previstas neste edital.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Barracão, localizada na Av. Brasília, 1057, Centro, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e 13:00h as 17:00h.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

18.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.4. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Barracão/RS, 23 de julho de 2024

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, conforme descrições listadas abaixo:

Item	Alimento	Descrição	Unid	Quant	Valor unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Abacate	Abacate, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos. Acondicionado em embalagem adequada. Peso aproximado de cada fruta 500 g. Combinar a retirada.	quilograma	10	6,63	66,3
2	Açúcar	Açúcar cristal, pacotes de 5kg, embalagem transparente, resistente, com validade de 18 meses a contar da data de entrega conforme cronograma.	Pacote de 5 kg	120	22,83	2739,6
3	Adoçante stévia	Adoçante dietético em gotas, 100% stévia, sem lactose, sem calorias. Contendo 80 ml, com validade de 18 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade de 80 ml	1	17,33	17,33
4	Alface	Alface crespa. Em boas condições de consumo. Combinar retirada.	Unidade	220	4,4	968
5	Alho	Alho saudável de boa qualidade, embalagens de 80 gramas. Combinar retirada.	Unidade	70	6,49	454,3
6	Amido de milho	Amido de milho para preparar mingaus, em embalagens de 1kg. Não contém glúten. Validade de 18 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 1 kg	50	10,29	514,5



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7	Arroz para sopa (fragmentos de arroz)	Fragmento de arroz, arroz tipo único, categoria quebrado, subgrupo polido, embalagem de 1 kg, com validade de 6 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 1 kg	30	6,74	202,2
8	Arroz parboilizado	Arroz sub-grupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, em pacotes de 5 Kg, validados por 6 meses a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 5 kg	130	35,46	4609,8
9	Abacaxi	Abacaxi em grau médio de amadurecimento. Acondicionado em rede plástica, com identificação de peso. Peso aproximado de cada fruta 1,5 a 1,8 kg. Combinar retirada.	Unidade	150	10,79	1618,5
10	Aveia em flocos	Aveia em flocos finos ou farinha de aveia, embalagem de 170 g. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 170 gramas	20	3,93	78,6
11	Banana Prata	Banana prata, in natura, de boa qualidade e aparência, quilograma.	quilograma	10	7,23	72,3
12	Banana caturra	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, com identificação de peso. Combinar retirada.	quilograma	1100	5,46	6006
13	Batata inglesa	Batata inglesa rosa de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso. Combinar retirada.	quilograma	150	7,66	1149



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14	Bebida láctea	Bebida láctea, sabores variados (morango, salada de frutas, pêssego, coco). Ingredientes: leite pasteurizado integral, soro de leite, açúcar, polpa de fruta e fermento lácteo. Embalagens de 900 ml a 1 litro cada. Validade 45 dias. Combinar a retirada.	Unidade	600	6,14	3684
15	Beterraba	Beterraba de 1ª qualidade, inteira, grau médio de maturação, acondicionada em caixa ou rede plástica, com identificação de peso. Combinar a retirada.	quilograma	100	7,59	759
16	Biscoito integral	Biscoito tipo integral. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, extrato de malte, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha. Contém glúten. Em pacotes de 320 a 350 g, em dupla embalagem. Validade de 8 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 350 gramas	150	9,16	1374



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

17	Biscoito doce	Biscoito doce tipo "Leite, maisena e Maria". Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Em pacotes de 350 a 370 g embalagem e validade de 8 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 350 gramas	60	7,29	437,4
18	Biscoito doce	Biscoito doce tipo rosquinha de leite embalagem plásticas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas embalagens plásticas e prazo mínimo de validade de 6 meses.	pacotes de 350 gramas	80	6,46	516,8



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19	Biscoito salgado	Biscoito salgado tipo água e sal. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcares, soro de leite, sal, margarina, extrato de malte, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Embaladas em pacotes de 320 a 350 g, em dupla embalagem. Validade de 8 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 350 gramas	150	7,01	1051,5
20	Biscoito salgado sem Lactose	Biscoito salgado sem lactose, características técnicas: tipo cream cracker integral, sem lactose e proteína do leite, isento de produtos de origem animais. Embalagens de 320 a 350 gr	pacotes de 350 gramas	5	7,34	36,7
21	Biscoito doce sem Lactose	Biscoito doce sem lactose, características técnicas: seus ingredientes devem ser isentos de leite e proteína do leite. Isentos de produtos de origem animal. Embalagens de 320 a 350 gr	pacotes de 350 gramas	10	7,13	71,3



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

22	Brócolis	Brócolis, de boa qualidade, embalado, com identificação do peso na embalagem. Combinar retirada.	Unidade	150	7,83	1.174,5
23	Chocolate em pó	chocolate em pó 33% de cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá amido e féculas estranhas. Embalagens de 1 kg	quilograma	50	26,66	1.333,00
24	Cacau em pó	Cacau 100%, em pó. Sem adição de açúcar contendo na composição somente cacau. Embalagem de 100 gramas.	Pacotes de 100 gr	5	12,93	64,65
25	Café solúvel	Café solúvel em pó, em latas de 200 gramas. Com validade de 18 meses a partir da data da entrega.	Latas de 200 gramas	40	21,43	857,2
26	Canela em rama	Canela em rama. Embalagens de 20g. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 20 gramas	10	5,47	54,7
27	Canjica	Canjica de milho. Não contém glúten. Pacotes de 500g, embalagem plástica, com validade de 6 meses a 1 ano a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacotes de 500 gramas	40	4,76	190,4



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

28	Canjiquinha	Canjiquinha de milho. Não contém glúten. Pacotes de 500g, embalagem plástica, com validade de 6 meses a 1 ano a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacotes de 500 gramas	80	4,86	388,8
29	Carne bovina sem osso	Carne bovina sem osso, iscas ou cubos, congelada, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora, patinho). Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F. Combinar retirada.	quilograma	350	36,5	12.775,00
30	Carne de porco	Carne suína congelada sem osso (pernil), sem gordura, com características próprias, embalada individualmente em plástico resistente, devidamente lacrados e identificados. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F. Combinar a retirada.	quilograma	180	19,76	3.556,8



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

31	Carne moída de 1ª	Carne bovina moída, congelada, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora, patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagens e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses. Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 a 2 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F. Combinar retirada.	quilograma	400	32,16	12.864
32	Cebola	Cebola de cabeça inteira, acondicionada em rede plástica com identificação de peso. Combinar retirada.	quilograma	100	9,69	969
33	Cenoura	Cenoura de 1ª qualidade, inteira acondicionada em sacos plásticos, com identificação de peso. Combinar retirada.	quilograma	100	8,29	829
34	Cereal de milho	Cereal matinal tipo flocos de milho sem adição de açúcar. Pacotes de 500 gramas com validade de 1 ano a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 500 grama	90	23,49	2.114,1



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

35	Chuchu	Chuchu de 1ª qualidade, inteiro acondicionado em sacos plásticos, com identificação de peso. Combinar retirada.	quilograma	50	5,19	259,5
36	Coco ralado	Coco ralado fino, com embalagem de 100 gramas. Com validade de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega.	Pacote de 100 gramas	40	5,53	221,2
37	Couve flor	Couve-flor, de boa qualidade, embalado, com identificação do peso na embalagem. Combinar retirada.	Unidade	150	7,81	1171,5
38	Coxa e sobrecoxa de frango	Cortes de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congelado, acondicionados em sacos plásticos transparentes individuais, contendo identificação de produto, peso, marca do fabricante e prazo de validade de 12 meses. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF. Combinar retirada.	quilogramas	200	11,49	2298
39	Coxinha da asa de frango	Cortes de frango, tipo coxinha da asa, congelado, acondicionados em sacos plásticos transparentes individuais, contendo identificação de produto, peso, marca do fabricante e prazo de validade de 12 meses. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF. Combinar retirada.	quilogramas	25	16,33	408,25



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

40	Colorau	Colorau, Embalagens de 500 g. Entrega conforme cronograma.	Unidades	25	9,96	249
41	Cravo da Índia	Cravo da Índia. Embalagens de 25g. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 25 gramas	10	5,36	53,6
42	Doce de frutas	Doce de frutas, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em embalagens plásticas resistentes, com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. Embalagem de 900 g, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas	Unidades	50	14,23	711,5
43	Doce de frutas, tipo geleia natural	De frutas orgânicas, 100 % natural, sem adição de açúcares e sem adição de adoçantes. Isenta de conservantes, corantes e aromatizantes. Pote de vidro transparente, atóxico, com lacre na tampa, produzidos com frutas 100% orgânicas podendo conter na composição além da fruta, purê de maçã orgânico. O produto deverá constar os dados do fabricante, ingredientes, data de vencimento, certificado de produto orgânico e composição nutricional.	Unidades de 180 gramas	10	18,49	184,9
44	Doce de leite	Doce de leite contendo: leite fluido, açúcar refinado, soro de leite em pó, creme de leite, xarope de glicose	Unidade	35	18,76	656,6



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		de milho, conservante sorbato de potássio, amido de milho, bicarbonato de sódio, aroma de baunilha e enzima lactose. Não necessita refrigeração. Embalagem de 900 g, com validade de 180 dias a contar da entrega. Entrega conforme cronograma.				
45	Ervilha	Ervilha em conserva, preparados com ervilhas previamente debulhadas, contendo grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo somente água e ervilhas, sem adição de açúcar e sal. Sachês com peso drenados de 170 g. Não contém glúten.	Unidade	50	3,02	151
46	Extrato de tomate	Extrato de tomate 100% natural, contendo tomate, açúcar e água. Latas de 850 g. Entrega conforme cronograma.	Unidade de 850 g	90	11,86	1067,4
47	Farinha de milho	Farinha de milho pré-cozida, pacotes de 1 kg, embalagem plástica, resistente com validade de 06 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacotes	90	4,93	443,7
48	Farinha de trigo	Farinha de trigo especial, obtida de trigo selecionado, estrangeiro e nacional. Moído e peneirado, sem adição de conservantes ou aditivos. Enriquecida com ferro e ácido fólico, com validade de 120 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 5kg. Entrega conforme cronograma.	Pacotes	30	21,89	656,7
49	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca, média, branca, crua. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg. Embalagem secundária: fardo ou caixa de papelão. Validade mínima do produto 6 meses	Quilo	15	10,93	163,95



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

51	Feijão carioca	Feijão em grão, classe carioca, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com 8 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacotes	40	9,46	378,4
52	Feijão preto	Feijão em grão, classe preto, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com 8 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacote	100	9,04	904
54	Fermento em pó químico	Fermento em pó químico, contendo fosfato monocálcio e carbonato de cálcio - pote de 250g. Apresentar data de fabricação e o prazo de validade deve ser de no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade	50	9,79	489,5
55	iogurte sem lactose	iogurte a base de soja, com polpa de morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Não contém glúten. Embalagens de 830 gramas.	Unidade	20	11,25	225
56	kiwi	Kiwi, fruta de tamanho médio, de 1ª qualidade, inteira, sem pedúnculo, sadia, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpa, isenta de umidade externa anormal e com grau de maturação médio	quilograma	50	17,39	869,5
57	Laranja	Laranja de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	quilograma	100	7,29	729



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

58	Leite sem Lactose	Leite UHT, sem lactose, semidesnatado, com 1% de gordura, para dietas com restrição de lactose e gorduras.	embalagens de 1 litro	7	R\$ 6,93	48,51
59	Leite em pó, zero lactose	Leite em pó sem lactose, a base de soja, com proteína isolada de soja, para dietas com restrição de proteína de leite e lactose. Embalagens de 300 g.	Lata	20	23,95	479
60	Leite em pó integral	Leite em pó integral, embalagem de 400 g, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	50	17,46	873
61	Leite integral Longa vida	Leite integral longa vida. Ingredientes: leite fluido integral e estabilizante citrato de sódio. Envasado em embalagem asséptica tetra pak de 1000 ml, com 04 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	litros	2000	5,96	11920
62	Leite condensado	Leite condensado, embalagem longa vida de 395 gramas.	Unidade	40	5,82	232,8
63	Linguiça toscana	Linguiça, tipo toscana de primeira qualidade, resfriada, com etiquetas de identificação, validade, procedência e número de registro no SIF	Quilograma	300	21,96	6588
64	Lentilha	Lentilha, com grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 500 gramas, com 8 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacote	50	9,1	455



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

65	Maçã	Maçã, tipo fuji, em médio grau de amadurecimento. Acondicionada em rede plástica, com identificação de peso. Combinar retirada.	quilograma	800	11,32	9056
66	Mamão formosa	Mamão formosa em grau médio de maturação. Acondicionado em rede plástica, com identificação de peso. Peso aproximado de cada fruta 1,5 a 1,8 kg. Combinar retirada.	quilograma	500	12,06	6030
67	Manga	Manga de boa qualidade, grau médio de amadurecimento. Peso médio de cada fruta 300 g. Combinar retirada.	quilograma	500	10,83	5415
68	Manteiga	Manteiga com sal, de primeira qualidade. Ingredientes obrigatório creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca, consistência sólida, pastosa a temperatura ambiente de 20 C°, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagens de 200 gr.	unidades	30	13,83	414,9
69	Margarina	Margarina vegetal com sal, cremosa, sem gordura vegetal hidrogenada, 60% lipídios, em potes de 500g. Validade de 120 dias. Entrega conforme cronograma.	Pote	30	9,99	299,7
70	Massa de pastel	Massa para pastel tamanho médio. Pacote com 500 gramas. Entrega conforme cronograma	Pacote	70	6,99	489,3



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

71	Massa macarrão cabelo de anjo	Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo macarrão cabelo de anjo. Pacote de 500 g em plástico resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote	30	6,3	189
72	Melancia	Melancia, fruta, tamanho grande, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	quilograma	400	2,86	1144
73	Milho verde	Milho verde em conserva, preparados com milhos previamente debulhados, contendo grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo somente água e ervilhas, sem adição de açúcar e sal. Sachês com peso drenados de 170g. Não contém glúten.	Unidade	100	4,16	416
74	Morango	Morango, fruta in natura, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão	quilograma	15	24,66	369,9
75	Moranga	Moranga de boa qualidade, com identificação de peso. Acondicionada em embalagem adequada. Combinar retirada.	quilograma	50	5,29	264,5
76	Mortadela	Mortadela, sem gordura, isenta de mofos e leveduras.	quilograma	50	13,39	669,5



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

77	Melão	Melão, fruta in natura, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão	quilograma	400	9,69	3876
78	Óleo de soja	Óleo de soja, refinado, em garrafas plásticas de 900ml, válido por 12 meses, a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade	200	8,19	1638
79	Orégano	Orégano desidratado de boa qualidade. Embalagens de 100 g. Entrega conforme cronograma.	Unidade	20	10,29	205,8
80	Ovos	Ovos de galinha - frescos - nº 02. Os ovos devem estar limpos e não trincados. Embalados em caixas de papelão com apresentação do prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Combinar retirada.	Dúzia	250	10,83	2707,5
81	Pão integral Light	Pão fatiado integral, light, produzido com farinha de trigo integral, zero gorduras trans. Embalagens de 400 g. Validade de 5 dias a partir da fabricação	Embalagens de 400 g	8	R\$ 10,21	81,68
82	Pão de forma	Pão de forma, fatiado, massa leve, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e peso líquido. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Embalagens de 500 gr	Pacote	100	8,38	838



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

83	Peito de frango sem osso	Peito de frango congelado, sem osso, tipo sassami. Embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Pacotes de 1 kg. Combinar a retirada.	quilogramas	350	22,66	7931
84	Pêra	Pera nacional de 1ª qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso. Combinar retirada.	quilograma	350	13,66	4781
85	Pimentão verde	Pimentão verde, gráudo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade. Combinar a retirada.	quilograma	15	11,56	173,4
86	Queijo mussarela	Queijo tipo mussarela, de boa qualidade, embalagem em boas condições.	quilograma	70	46,33	3243,1
87	Repolho	Repolho Verde - em unidade, novo, 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, unidades de aproximadamente 2 kg. Combinar retirada.	quilograma	250	4,66	1165
88	Sagu	Sagu, grupo tapioca, tipo 1, classe sagu artificial pérola, embalagem plástica de 500 g. Entrega conforme cronograma.	Pacote	60	6,86	411,6
89	Sal iodado	Sal moído e iodado (contendo cloreto de sódio) iodato de potássio, anti-umectante, AUUI. Em saco	Pacote	50	2,89	144,5



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		plástico transparente e resistente de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 2 anos. Entrega conforme cronograma.				
90	Salsicha	Salsicha embalada a vácuo, contendo carne bovina, carne suína, toucinho, miúdo de bovino, proteína vegetal, amido, glicose, sal e especiarias. Sem corante. Em embalagens plásticas transparentes contendo 3 kg. Validade de 45 dias a contar da data de entrega. Combinar retirada.	quilograma	50	13,53	676,5
91	Tomate	Tomate paulista, grau médio de amadurecimento, acondicionado em caixa de madeira ou rede, com identificação de peso. Combinar retirada.	quilograma	220	9,13	2008,6
	Uva passa	Uva passa desidratada, preta ou branca, sem sementes, livres de fungos Embalagem hermeticamente fechadas e rotulada conforme legislação vigente, pacotes contendo 1 kg	quilograma	5	42,99	214,95
92	Vinagre de maçã	Vinagre de maçã. Natural, sem conservantes. Embalado em garrafas plásticas de 750 ml. Ingredientes: fermentado acético de maçã hidratado. Acidez de 4,5%. Não contém glúten. Validade de 3 anos a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade	35	4,88	170,8
VALOR TOTAL:					R\$ 151.512,02	



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBS: Não serão aceitas propostas com valores acima do indicado no Termo de referência.

1 - Forma de Julgamento: Menor preço por item;

2 - Do Prazo e da entrega: O prazo para a entrega será semanal e de acordo com o cronograma nutricional das escolas municipais, não tendo quantidade mínima para os pedidos efetuados. ENTREGA DE FORMA FRACIONADA.

3- A entrega dos objetos solicitados deverá ser feita no(s) endereço(s) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação ou da Nutricionista, em horário de expediente, da 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, sem custos para a administração.

4 - Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos solicitados, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5 - Prazo do contrato: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II
(MODELO) DECLARAÇÃO NOS TERMOS DISPOSTO NAS NORMAS
REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2024

Declaramos em atendimento ao previsto no **PREGÃO PRESENCIAL 015/2024**, que cumprimos com o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as de número 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 17, 18 e 35.

Local, _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante da empresa
CNPJ
Carimbo



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III
(MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024** instaurado pela Prefeitura Municipal de Barracão/RS.

Local, _____ de _____ de 2024

Nome:

CPF:



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV
(MODELO) DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024

Declaramos em atendimento ao previsto no **Pregão Presencial Nº 015/2024**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local, _____ de _____ de 2024

Nome:

CPF:



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V - (MODELO) TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2024

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Barracão/RS

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Barracão/RS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2024** na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2024

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VI - (MODELO) FORMULÁRIO DE PROPOSTA INICIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, conforme descrição mínima descrito abaixo:

Item	Alimento	Descrição	Unid	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Abacate	Abacate, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos. Acondicionado em embalagem adequada. Peso aproximado de cada fruta 500 g. Combinar a retirada.	quilograma		
2	Açúcar	Açúcar cristal, pacotes de 5kg, embalagem transparente, resistente, com validade de 18 meses a contar da data de entrega conforme cronograma.	Pacote de 5 kg		
3	Adoçante stévia	Adoçante dietético em gotas, 100% stévia, sem lactose, sem calorias. Contendo 80 ml, com validade de 18 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade de 80 ml		
4	Alface	Alface crespa. Em boas condições de consumo. Combinar retirada.	Unidade		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5	Alho	Alho saudável de boa qualidade, embalagens de 80 gramas. Combinar retirada.	Unidade		
6	Amido de milho	Amido de milho para preparar mingaus, em embalagens de 1kg. Não contém glúten. Validade de 18 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 1 kg		
7	Arroz para sopa (fragmentos de arroz)	Fragmento de arroz, arroz tipo único, categoria quebrado, subgrupo polido, embalagem de 1 kg, com validade de 6 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 1 kg		
8	Arroz parboilizado	Arroz sub-grupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, em pacotes de 5 Kg, validados por 6 meses a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 5 kg		
9	Abacaxi	Abacaxi em grau médio de amadurecimento. Acondicionado em rede plástica, com identificação de peso. Peso aproximado de cada fruta 1,5 a 1,8 kg. Combinar retirada.	Unidade		
10	Aveia em flocos	Aveia em flocos finos ou frinha de aveia, embalagem de 170 g. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 170 gramas		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11	Banana Prata	Banana prata, in natura, de boa qualidade e aparência, quilograma.	quilograma		
12	Banana caturra	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, com identificação de peso. Combinar retirada.	quilograma		
13	Batata inglesa	Batata inglesa rosa de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso. Combinar retirada.	quilograma		
14	Bebida láctea	Bebida láctea, sabores variados (morango, salada de frutas, pêsego, coco). Ingredientes: leite pasteurizado integral, soro de leite, açúcar, polpa de fruta e fermento lácteo. Embalagens de 900 ml a 1 litro cada. Validade 45 dias. Combinar a retirada.	Unidade		
15	Beterraba	Beterraba de 1ª qualidade, inteira, grau médio de maturação, acondicionada em caixa ou rede plástica, com identificação de peso. Combinar a retirada.	quilograma		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16	Biscoito integral	Biscoito tipo integral. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hydrogenada, açúcar invertido, sal, extrato de malte, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha. Contém glúten. Em pacotes de 320 a 350 g, em dupla embalagem. Validade de 8 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 350 gramas		
17	Biscoito doce	Biscoito doce tipo "Leite, maisena e Maria". Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hydrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Em pacotes de 350 a 370 g embalagem e validade de 8 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 350 gramas		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

18	Biscoito doce	Biscoito doce tipo rosquinha de leite embalagem plásticas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas embalagens plásticas e prazo mínimo de validade de 6 meses.	pacotes de 350 gramas		
19	Biscoito salgado	Biscoito salgado tipo água e sal. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcares, soro de leite, sal, margarina, extrato de malte, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Embaladas em pacotes de 320 a 350 g, em dupla embalagem. Validade de 8 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 350 gramas		
20	Biscoito salgado sem Lactose	Biscoito salgado sem lactose, características técnicas: tipo cream cracker integral, sem lactose e proteína do leite, isento de produtos de origem animais. Embalagens de 320 a 350 gr	pacotes de 350 gramas		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

21	Biscoito doce sem Lactose	Biscoito doce sem lactose, características técnicas: seus ingredientes devem ser isentos de leite e proteína do leite. Isentos de produtos de origem animal. Embalagens de 320 a 350 gr	pacotes de 350 gramas		
22	Brócolis	Brócolis, de boa qualidade, embalado, com identificação do peso na embalagem. Combinar retirada.	Unidade		
23	Chocolate em pó	chocolate em pó 33% de cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá amido e féculas estranhas. Embalagens de 1 kg	quilograma		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

24	Cacau em pó	Cacau 100%, em pó. Sem adição de açúcar contendo na composição somente cacau. Embalagem de 100 gramas.	Pacotes de 100 gr		
25	Café solúvel	Café solúvel em pó, em latas de 200 gramas. Com validade de 18 meses a partir da data da entrega.	Latas de 200 gramas		
26	Canela em rama	Canela em rama. Embalagens de 20g. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 20 gramas		
27	Canjica	Canjica de milho. Não contém glúten. Pacotes de 500g, embalagem plástica, com validade de 6 meses a 1 ano a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacotes de 500 gramas		
28	Canjiquinha	Canjiquinha de milho. Não contém glúten. Pacotes de 500g, embalagem plástica, com validade de 6 meses a 1 ano a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacotes de 500 gramas		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

29	Carne bovina sem osso	Carne bovina sem osso, iscas ou cubos, congelada, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora, patinho). Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F. Combinar retirada.	quilograma		
30	Carne de porco	Carne suína congelada sem osso (pernil), sem gordura, com características próprias, embalada individualmente em plástico resistente, devidamente lacrados e identificados. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F. Combinar a retirada.	quilograma		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

31	Carne moída de 1ª	Carne bovina moída, congelada, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora, patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagens e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses. Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 a 2 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F. Combinar retirada.	quilograma		
32	Cebola	Cebola de cabeça inteira, acondicionada em rede plástica com identificação de peso. Combinar retirada.	quilograma		
33	Cenoura	Cenoura de 1ª qualidade, inteira acondicionada em sacos plásticos, com identificação de peso. Combinar retirada.	quilograma		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

34	Cereal de milho	Cereal matinal tipo flocos de milho sem adição de açúcar. Pacotes de 500 gramas com validade de 1 ano a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 500 grama		
35	Chuchu	Chuchu de 1ª qualidade, inteiro acondicionado em sacos plásticos, com identificação de peso. Combinar retirada.	quilograma		
36	Coco ralado	Coco ralado fino, com embalagem de 100 gramas. Com validade de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega.	Pacote de 100 gramas		
37	Couve flor	Couve-flor, de boa qualidade, embalado, com identificação do peso na embalagem. Combinar retirada.	Unidade		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

38	Coxa e sobrecoxa de frango	Cortes de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congelado, acondicionados em sacos plásticos transparentes individuais, contendo identificação de produto, peso, marca do fabricante e prazo de validade de 12 meses. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF. Combinar retirada.	quilogramas		
39	Coxinha da asa de frango	Cortes de frango, tipo coxinha da asa, congelado, acondicionados em sacos plásticos transparentes individuais, contendo identificação de produto, peso, marca do fabricante e prazo de validade de 12 meses. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF. Combinar retirada.	quilogramas		
40	Colorau	Colorau, Embalagens de 500 g. Entrega conforme cronograma.	Unidades		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

41	Cravo da índia	Cravo da Índia. Embalagens de 25g. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 25 gramas		
42	Doce de frutas	Doce de frutas, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em embalagens plásticas resistentes, com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. Embalagem de 900 g, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas	Unidades		
43	Doce de frutas, tipo geleia natural	De frutas orgânicas, 100 % natural, sem adição de açúcares e sem adição de adoçantes. Isenta de conservantes, corantes e aromatizantes. Pote de vidro transparente, atóxico, com lacre na tampa, produzidos com frutas 100% orgânicas podendo conter na composição além da fruta, purê de maçã orgânico. O produto deverá constar os dados do fabricante, ingredientes, data de vencimento, certificado de produto orgânico e	Unidades de 180 gramas		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		composição nutricional.			
44	Doce de leite	Doce de leite contendo: leite fluido, açúcar refinado, soro de leite em pó, creme de leite, xarope de glicose de milho, conservante sorbato de potássio, amido de milho, bicarbonato de sódio, aroma de baunilha e enzima lactose. Não necessita refrigeração. Embalagem de 900 g, com validade de 180 dias a contar da entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade		
45	Ervilha	Ervilha em conserva, preparados com ervilhas previamente debulhadas, contendo grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo somente água e ervilhas, sem adição de açúcar e sal. Sachês com peso drenados de 170 g. Não contém glúten.	Unidade		
46	Extrato de tomate	Extrato de tomate 100% natural, contendo tomate, açúcar e água. Latas de 850 g. Entrega conforme cronograma.	Unidade de 850 g		
47	Farinha de milho	Farinha de milho pré-cozida, pacotes de 1 kg, embalagem plástica, resistente com validade de 06 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacotes		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

48	Farinha de trigo	Farinha de trigo especial, obtida de trigo selecionado, estrangeiro e nacional. Moído e peneirado, sem adição de conservantes ou aditivos. Enriquecida com ferro e ácido fólico, com validade de 120 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 5kg. Entrega conforme cronograma.	Pacotes		
49	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca, média, branca, crua. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg. Embalagem secundária: fardo ou caixa de papelão. Validade mínima do produto 6 meses	Quilo		
51	Feijão carioca	Feijão em grão, classe carioca, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com 8 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacotes		
52	Feijão preto	Feijão em grão, classe preto, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com 8 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacote		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

54	Fermento em pó químico	Fermento em pó químico, contendo fosfato monocálcio e carbonato de cálcio - pote de 250g. Apresentar data de fabricação e o prazo de validade deve ser de no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade		
55	logurte sem lactose	logurte a base de soja, com polpa de morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Não contém glúten. Embalagens de 830 gramas.	Unidade		
56	kiwi	Kiwi, fruta de tamanho médio, de 1ª qualidade, inteira, sem pedúnculo, sadia, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpa, isenta de umidade externa anormal e com grau de maturação médio	quilograma		
57	Laranja	Laranja de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	quilograma		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

58	Leite sem Lactose	Leite UHT, sem lactose, semidesnatado, com 1% de gordura, para dietas com restrição de lactose e gorduras.	embalagens de 1 litro		
59	Leite em pó, zero lactose	Leite em pó sem lactose, a base de soja, com proteína isolada de soja, para dietas com restrição de proteína de leite e lactose. Embalagens de 300 g.	Lata		
60	Leite em pó integral	Leite em pó integral, embalagem de 400 g, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote		
61	Leite integral Longa vida	Leite integral longa vida. Ingredientes: leite fluido integral e estabilizante citrato de sódio. Envasado em embalagem asséptica tetra pak de 1000 ml, com 04 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	litros		
62	Leite condensado	Leite condensado, embalagem longa vida de 395 gramas.	Unidade		
63	Linguiça toscana	Linguiça, tipo toscana de primeira qualidade, resfriada, com etiquetas de identificação, validade, procedência e número de registro no SIF	Quilograma		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

64	Lentilha	Lentilha, com grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 500 gramas, com 8 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacote		
65	Maçã	Maçã, tipo fuji, em médio grau de amadurecimento. Acondicionada em rede plástica, com identificação de peso. Combinar retirada.	quilograma		
66	Mamão formosa	Mamão formosa em grau médio de maturação. Acondicionado em rede plástica, com identificação de peso. Peso aproximado de cada fruta 1,5 a 1,8 kg. Combinar retirada.	quilograma		
67	Manga	Manga de boa qualidade, grau médio de amadurecimento. Peso médio de cada fruta 300 g. Combinar retirada.	quilograma		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

68	Manteiga	Manteiga com sal, de primeira qualidade. Ingredientes obrigatório creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca, consistência sólida, pastosa a temperatura ambiente de 20 C°, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagens de 200 gr.	unidades		
69	Margarina	Margarina vegetal com sal, cremosa, sem gordura vegetal hidrogenada, 60% lipídios, em potes de 500g. Validade de 120 dias. Entrega conforme cronograma.	Pote		
70	Massa de pastel	Massa para pastel tamanho médio. Pacote com 500 gramas. Entrega conforme cronograma	Pacote		
71	Massa macarrão cabelo de anjo	Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo macarrão cabelo de anjo. Pacote de 500 g em plástico resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

72	Melancia	Melancia, fruta, tamanho grande, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	quilograma		
73	Milho verde	Milho verde em conserva, preparados com milhos previamente debulhadas, contendo grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo somente água e ervilhas, sem adição de açúcar e sal. Sachês com peso drenados de 170g. Não contém glúten.	Unidade		
74	Morango	Morango, fruta in natura, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão	quilograma		
75	Moranga	Moranga de boa qualidade, com identificação de peso. Acondicionada em embalagem adequada. Combinar retirada.	quilograma		
76	Mortadela	Mortadela, sem gordura, isenta de mofos e leveduras.	quilograma		
77	Melão	Melão, fruta in natura, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão	quilograma		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

78	Óleo de soja	Óleo de soja, refinado, em garrafas plásticas de 900ml, válido por 12 meses, a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade		
79	Orégano	Orégano desidratado de boa qualidade. Embalagens de 100 g. Entrega conforme cronograma.	Unidade		
80	Ovos	Ovos de galinha - frescos - nº 02. Os ovos devem estar limpos e não trincados. Embalados em caixas de papelão com apresentação do prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Combinar retirada.	Dúzia		
81	Pão integral Light	Pão fatiado integral, light, produzido com farinha de trigo integral, zero gorduras trans. Embalagens de 400 g. Validade de 5 dias a partir da fabricação	Embalagens de 400 g		
82	Pão de forma	Pão de forma, fatiado, massa leve, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e peso líquido. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Embalagens de 500 gr	Pacote		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

83	Peito de frango sem osso	Peito de frango congelado, sem osso, tipo sassami. Embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Pacotes de 1 kg. Combinar a retirada.	quilogramas		
84	Pêra	Pera nacional de 1ª qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso. Combinar retirada.	quilograma		
85	Pimentão verde	Pimentão verde, graúdo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade. Combinar a retirada.	quilograma		
86	Queijo mussarela	Queijo tipo mussarela, de boa qualidade, embalagem em boas condições.	quilograma		
87	Repolho	Repolho Verde - em unidade, novo, 1º qualidade, folhas sãs, sem rupturas, unidades de aproximadamente 2 kg. Combinar retirada.	quilograma		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

88	Sagu	Sagu, grupo tapioca, tipo 1, classe sagu artificial pérola, embalagem plástica de 500 g. Entrega conforme cronograma.	Pacote		
89	Sal iodado	Sal moído e iodado (contendo cloreto de sódio) iodato de potássio, anti-umectante, AUUI. Em saco plástico transparente e resistente de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 2 anos. Entrega conforme cronograma.	Pacote		
90	Salsicha	Salsicha embalada a vácuo, contendo carne bovina, carne suína, toucinho, miúdo de bovino, proteína vegetal, amido, glicose, sal e especiarias. Sem corante. Em embalagens plásticas transparentes contendo 3 kg. Validade de 45 dias a contar da data de entrega. Combinar retirada.	quilograma		
91	Tomate	Tomate paulista, grau médio de amadurecimento, acondicionado em caixa de madeira ou rede, com identificação de peso. Combinar retirada.	quilograma		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Uva passa	Uva passa desidratada, preta ou branca, sem sementes, livres de fungos. Embalagem hermeticamente fechadas e rotulada conforme legislação vigente, pacotes contendo 1 kg	quilograma		
92	Vinagre de maçã	Vinagre de maçã. Natural, sem conservantes. Embalado em garrafas plásticas de 750 ml. Ingredientes: fermentado acético de maçã hidratado. Acidez de 4,5%. Não contém glúten. Validade de 3 anos a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade		
				TOTAL:	R\$

Valor total da Proposta: R\$..... (por extenso).

Validade da Proposta: 60 dias.

LOCAL E DATA:

CARIMBO CNPJ EMPRESA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2024 REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 - Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Sr. Aldir Zanella da Silva, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 1022022282 e CPF nº 413.085.300-72, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 319 - Bairro Uruguai - Barracão - RS - CEP: 95.370-000.

CONTRATADA

....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na no município de , representada neste ato pelo Sr., portador do RG nº e CPF nº residente e domiciliado na Rua de -.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. OBJETO: Aquisição de merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor do presente ajuste é de R\$(.....), constante da proposta da vencedora da licitação, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2072 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Recursos do MDE e FNDE



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos solicitados, em até 30 dias, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2 - Nos pagamentos realizados após a data do vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) até a data do efetivo pagamento e correção pelo IGPM/FGV, inclusive pro - rata.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá estabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 - O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias da solicitação, de acordo com a necessidade e demanda do produto. **ENTREGA DE FORMA FRACIONADA.**

6.2 - O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRODUTOS

7.1 A entrega do objeto solicitado deverá ser feita no local indicado na ordem de entrega, de acordo com a demanda de cada secretaria, em horário de expediente, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, sem custos para a administração.

7.2 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7.3 Caso o produto não corresponda ao ofertado, a licitante vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de notificação administrativa, à sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos Direitos:

1.1 - Da Contratante: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.2 - Da Contratada: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenicionado.

2 - Das Obrigações:

2.1 - Da Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à contratada as condições necessárias para regular execução do contrato.

2.2 - Da Contratada:

a) Executar o contrato de acordo com as especificações da licitação;

b) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributárias, fiscais e comerciais;

e) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

f) Cumprir com o disposto nas Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho, em especial as de número 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 17, 18 e 35.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo Único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A Contratada sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b.1) - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b.2) - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

b.3) - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

b.4) - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato e são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Barracão, de acordo com a seguinte graduação:

c.1) - 6 meses, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c.2) - 1 ano, pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;

c.3) - 2 anos, pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

c.4) - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de prática de atos ilícitos visando a frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como os casos omissos à contratação.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro - RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02(duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão/RS, de 2024

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas
